



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 016 (NR)

Para comprovação do uso correto de veículo locado é necessária a indicação precisa, em documento próprio, do horário e local do início e do fim de cada percurso realizado, bem como da aposição da assinatura e BM do responsável pela utilização.

Fundamentação:

- Art. 37 da Constituição Federal/88 - princípio da eficiência.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099